Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Outubro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1699

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**CONTRATO Nº 089/2018**

Processo Administrativo Nº **8539 / 2017**
*Chamamento Público Edital Nº* ***001 / 2018***
*Inexigibilidade de Licitação Nº* ***001 / 2018***

**CREDENCIAMENTO ODONTÓLOGA.**

**089 / 2018**

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Odontóloga, DÉBORA MOREIRA DE PAULA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

**Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional Odontóloga, DEBORA MOREIRA DE PAULA, CRO-GO 13.538, brasileira, residente e domiciliado na cidade de IACIARA – GO, portadora da carteira de identidade nº 5578510, SSP – GO, inscrito no C.P.F. nº 039.676.861-08, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de **Odontógicos**, em Alvorada do Norte, no âmbito do PSF (Programa Saúde da Família), pelo(a) **CREDENCIADO(A), DEBORA MOREIRA DE PAULA**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento **odontológico**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 3.319,74** (três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **04 meses, a contar de 03 de setembro de 2018, data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo como **valor global** para o presente exercício a quantia de R$ **13.278,96** (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), fonte **nº _____**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO**

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS**

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA**

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde** de Alvorada do Norte, ao **3º** (terceiro) dia do mês de **setembro** do ano de **2018**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor
Credenciante

***DÉBORA MOREIRA DE PAULA***
CRO-GO Nº 13.538
Credenciado(a)

Testemunhas:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**F76204A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 090/2018**

**COMUNICADO**

O Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Número de Contrato **090/2018** NÃO FOI UTILIZADO pela Administração Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 05 de outubro de 2018.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**B9B6B247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 093/2018**

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda**,** S/N – Nova Ipiranga **- Fone**: (62) 3421-1369 – **CEP**: 73950-000
**E-mail**: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br

Processo Administrativo nº 8989 / 2018 - Protocolo Eletrônico nº 024 / 2018
Edital de Pregão Presencial nº 007 / 2018

CONTRATO .....nº. 093 **/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE–GO** E A EMPRESA **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI-ME**, PARA FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO DE 1ª QUALIDADE.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, representada por sua titular a Prefeita Municipal Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ nº **26.041.102/0001-49,** localizada na Rua Major de Moura Bastos, S/N, quadra 34, Bairro: Alvoradinha, na cidade de Alvorada do Norte – GO, CEP: 73950-000, neste ato representada pela proprietária **DAIANE MACHADO DE FREITAS**, portador do RG nº 5387639 SSP/GO e CPF nº 032.536.951-82, de ora em diante designada **CONTRATADA,** conforme o que consta do Processo Administrativo nº **8989/2018**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DE 1ª QUALIDADE**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A CONTRATADA se compromete e se obriga ao **fornecimento de GÊNERO ALIMENTICIO DE 1ª QUALIDADE**, parcelado estimativo, conforme especificações e quantidades estipuladas no **Anexo I** deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**2.1 –** Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade de Alvorada do Norte – GO, na Av. D. Laureana nº. 1201, Centro – CEP: 73.950-000, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.
**2.2 –** O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do CONTRATANTE, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
**2.3 –** O prazo para entrega do objeto licitado será de forma parcelada até o fim de **dezembro** do ano letivo **2018.**
**2.4** – Por ocasião da entrega, a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
**2.5 –** O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE,

respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
O Prazo de execução e vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, dia (**17/09/2018)** até o dia (**31/12/2018).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**
O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário próprio, funcional programática nº **12.306.0251-2.008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 12.361.0403-2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.1005-2.013 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL; e 08.244.0183-2.021 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL;** Elemento de Despesa **3.3.90.30 Material de Consumo,** com valor global estimativo para os meses de **setembro à novembro** do ano letivo de **2018** de **R$ 27.202,79** (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), previamente empenhado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
**6.1 –** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou por servidor autorizado.
**6.2** – O acompanhamento visará assegurar a boa execução do contrato, podendo o objeto do contrato ser devolvido caso esteja fora das especificações.
**6.3** – A contratada deverá designar preposto, para representá-la sempre que necessário, durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**I – DA CONTRATADA**
a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;
b) observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;
c) dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;
d) responsabilizar-se:
d.1) por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
d.2) pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;
d.3) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

**II – DA CONTRATANTE**
a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo de cada parcela, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas, sob pena de pagar juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.
**c)** Como condições para o efetivo pagamento a contratada deve manter a situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**
A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA NONA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**
A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, no processo administrativo nº **8989/2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **8989/2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**
a) O sistema de pagamento dos objetos contratados será em até 30 (trinta) dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente;
b) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medias saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS**
A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Fornecimento de Produtos em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
14.1 – O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

14.3 – A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**
A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
b) o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início do fornecimento;
c) a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho no todo ou em parte;
d) a CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
f) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) a rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
h) o presente Contrato, poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
i) a rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos Produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
a) a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis;
c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**
Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renuncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, a **17** de **setembro** de **2018**.

Município de Alvorada do Norte – GO
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal
Contratante

Daiane Machado de Freitas EIRELI - ME
CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49
***DAIANE MACHADO DE FREITAS***
Proprietária
Contratado

Testemunhas:

1ª -_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Alvorada do Norte - GO**

**Planilha de Preços da Proposta Vencedora de 27 itens do Lote 01 do Pregão Presencial nº 007/2018**

**PREÇOS OFERTADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO DE 2018**

| | |
|---|---|
| **Empresa** | **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME** |
| **Endereço** | **AVENIDA MAJOR MOURA BASTOS, QD. 34** |
| **Bairro** | **ALVORADINHA** |
| **Cidade** | **ALVORADA DO NORTE - GO** |
| **CPF/CNPJ:** | **26.041.102/0001-49** |
| **Dt. Licitaçao** | **12/09/2018** |

| Item | Unidade | Qtdade. | Descrição do Produto | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | Un | **36** | Abacaxi (Havaí ou Pérola) de 1ª qualidade | R$ 4,9800 | R$ 179,2800 |
| 00002 | Kg | **57** | Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg | R$ 2,6400 | R$ 150,4800 |
| 00006 | Kg | **21** | Amido de Milho marca Maizena ou equivalente | R$ 7,9800 | R$ 167,5800 |
| 00009 | Un | **162** | Açafrão, pote 100 g | R$ 2,4800 | R$ 401,7600 |
| 00010 | Pc | **141** | Açúcar tipo Cristal 5Kg de 1ª qualidade | R$ 10,6000 | R$ 1.494,6000 |
| 00012 | Kg | **162** | Batata Inglesa in natura 1ª qualidade | R$ 2,2400 | R$ 362,8800 |
| 00014 | Un | **42** | Biscoito doce (maisena) sem recheio de 1ª qualidade 400g | R$ 3,9900 | R$ 167,5800 |
| 00015 | Pc | **42** | Biscoito salgado (cream cracker) de 1ª qual. c/800gr | R$ 7,9800 | R$ 335,1600 |
| 00016 | kg | **420** | Carne Bovina Moida de 2ª | R$ 14,9900 | R$ 6.295,8000 |
| 00017 | Kg | **125** | Cará | R$ 3,4900 | R$ 436,2500 |
| 00022 | Un | **99** | Colorau pote 100 g | R$ 3,1000 | R$ 306,9000 |
| 00023 | Un | **93** | Cominho pote 100g | R$ 3,1000 | R$ 288,3000 |
| 00024 | un | **42** | Coxa e Sobre Coxa Bandeja | R$ 8,7000 | R$ 365,4000 |
| 00025 | Un | **42** | Coxinha da Asa Bandeja | R$ 9,3500 | R$ 392,7000 |
| 00028 | Kg | **180** | Farinha de trigo tipo 1, s/fermento de 1ª qualidade | R$ 3,7200 | R$ 669,6000 |
| 00029 | Kg | **246** | Feijão Carioca pct 1Kg de 1ª qualidade | R$ 3,7200 | R$ 915,1200 |
| 00031 | Kg | **363** | Frango (Inteiro) congelado de 1ª qualidade | R$ 7,1500 | R$ 2.595,4500 |
| 00033 | Lt | **726** | Leite Longa Vida 1ª qualidade 1Lt (pasteurizado) | R$ 4,4500 | R$ 3.230,7000 |
| 00035 | Un | **528** | Macarrão Parafuso 500 gramas | R$ 2,5800 | R$ 1.362,2400 |
| 00042 | Un | **99** | Milho verde, lata de 300 gr, marca Goiás verde ou Predilecta ou Equivalente | R$ 1,1800 | R$ 116,8200 |
| 00043 | Un | **249** | Oleo de soja, 900 ml 1ª qualidade | R$ 3,7000 | R$ 921,3000 |
| 00044 | Dz | **81** | Ovos (branco ou de Cor (Granja)) - a dúzia | R$ 4,9900 | R$ 404,1900 |
| 00045 | Kg | **48** | Peito de Frango (congelado), de 1ª qualidade | R$ 9,5000 | R$ 456,0000 |
| 00047 | Un | **240** | Proteina de soja texturizada, pacote 400 g | R$ 3,9800 | R$ 955,2000 |
| 00053 | Un | **930** | Suco Concentrado Garrafa Sabor Goiaba 500 ml | R$ 3,9900 | R$ 3.710,7000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00054 | Un | **195** | Trigo p/ Quibe tipo 1 de 1ª qualidade, pacote de 500 g | R$ 2,4000 | R$ 468,0000 |
| 00055 | Un | **33** | Vinagre de álcool frasco de 750 ml | R$ 1,6000 | R$ 52,8000 |
| | | | | | **R$ 27.202,7900** |

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**49D5E0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 095/2018**

CONTRATO Nº 095 / 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº, Bairro Nova Ipiranga, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF**, e do CPF (MF) nº **588.109.781-53**, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão N º 203, Setor Central.
**CONTRATADO – MARCELO BARBOSA DA COSTA,** residente e domiciliado em Alvorada do Norte – GO, portador da cédula de identidade R.G. nº **4730948 DGPC-GO**, inscrita no CPF sob o nº **958.215.541-87**.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
**2** – Constitui objeto do presente contrato, a locação do veículo automotor **VW/ GOL 1.0,** cor **cinza,** placa **JHF - 9258,** ano fab/modelo **2007/2008,** chassi **9BWCA05W08T093951,** que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o Transporte de Materiais Escolares para a Escola Municipal Tia Neiva, localizada na Zona Rural.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**3** – Pela locação do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 8.756,00** (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), sendo **04 (quatro) parcelas** mensais de **R$ 2.189,00** (dois mil, cento e oitenta e nove reais).
**3.1** – Sendo que o combustível decorrente do uso do mesmo durante a execução do contrato será fornecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
**4** – O prazo de execução do presente contrato será de **21 de setembro de 2018** a **21 de dezembro de 2018**.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**5** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.361.0403.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESCINDIBILIDADE**
**6** – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa contratual, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**7.1** – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
**7.2** – Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro e a Lei 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**
**8** – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com término em **21 de dezembro de 2018**.
**CLÁUSULA NONA – DO FORO**
**9** – Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte, **21** de **setembro** de **2018**.

Município de Alvorada do Norte – GO
CNPJ/MF nº 02.367.597/0001-32
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal
Contratante

***MARCELO BARBOSA DA COSTA***
CPF/MF nº 958.215.541-87
Contratado

Testemunhas :

1ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**96F9902E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 / 2018 - SRP**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 / 2018**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

1 – **Registro de Preços** para **Prestação de Serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas** para **realização do Evento Alvorada Folia 2018**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 008/2018** realizado dia **20/09/2018**, constante do **Processo Administrativo nº 9013/2018**, **Protocolo Eletrônico nº 025/2018**. Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2018**.

| **Órgãos Participantes** | **Dotação Orçamentária** | **Elemento de Despesas** |
|---|---|---|
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura | 23.695.0501.2.030 – Manutenção e Promoção do Turismo | 3.3.90.39 |

** 3.3.90.39* – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Alvorada do Norte – GO, **26** de **setembro** de **2018**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**180B86F2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 163/2018**

PORTARIA-SA Nº 163. DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 04 de outubro de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**F8785D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 164/2018**

PORTARIA-SA Nº 164. DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 04 de outubro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**9D905A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**DECRETO Nº 437/2018**

DECRETO N° 437/2018. DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado THIAGO LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF n° 042.261.551-06 e RG n° 5707146, SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, definido pelo símbolo: CAA; nível: 4, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de outubro de 2018.

***FRANCISCA ABADIA DE RESENDE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**E0379D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 526'/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 526'/2018 – SMS DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Setembro de 2018 no veículo Van placa PRP 0742 à cidade de Rio Verde- GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 10 pacientes na cidade de Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Quatro) dias do mês de Outubro 2018.

***GILSON DA CRUZ MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR 10 PACIENTES NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:26/09/2018 às 06:10h.
CHEGADA:26/09/2018 às 12:35 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:526/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 05 de Outubro 2018.

| ***RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Gilson da Cruz Martins
**Código Identificador:**5FB28FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 527/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 527/2018 – SMS DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Setembro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde- GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Quatro) dias do mês de Outubro 2018.

***GILSON DA CRUZ MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
***GILSON DA CRUZ MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:21/09/2018 às 10:50h.
CHEGADA:21/09/2018 às 14:20 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:527/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 05 de Outubro 2018.

| ***RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Gilson da Cruz Martins
**Código Identificador:**D5E7ED86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 528/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 528/2018 – SMS DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Setembro de 2018 no veículo Ambulancia Kangoo placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde- GO para conduzir a paciente AYLLA ate a Maternidade Augusta Bastos à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Quatro) dias do mês de Outubro 2018.

***GILSON DA CRUZ MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR A PACIENTE AYLLA ATE A MATERNIDADE AUGUSTA BASTOS NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:22/09/2018 às 07:00h.
CHEGADA:22/09/2018 às 12:00 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:528/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 05 de Outubro 2018.

| ***RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Gilson da Cruz Martins
**Código Identificador:**96CBE3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 529/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 529/2018 – SMS DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e Quatro) de Setembro de 2018 no veículo Voyage placa OMP 4887 à cidade de Jatai- GO para conduzir os pacientes SIMONE, LEONARDO, ISAMOR até a Clinica Plena à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Jatai - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Quatro) dias do mês de Outubro 2018.

***GILSON DA CRUZ MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR A PACIENTE SIMONE, LEONARDO, ISAMOS ATE A CLINICA PLENA NA CIDADE DE JATAI- GO.
DATA SAÍDA:24/09/2018 às 06:00h.
CHEGADA:24/09/2018 às 12:00 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:529/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 05 de Outubro 2018.

| ***RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Gilson da Cruz Martins
**Código Identificador:**9D68E78F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 155/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada**: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGENS, GALERIA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO**, em

conformidade e obediência total com os anexos constantes **da TOMADA DE PREÇOS 01/2018.**
Valor Total: R$ 493.791,71
Fundamentação Legal: art. 77, art. 78, INCISO I E XII c/c art.. 79 da Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**96729B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 156/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada**: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGENS, GALERIAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO**, em conformidade e obediência total com os anexos constantes **da TOMADA DE PREÇOS 02/2018.**
Valor Total: R$ 206.710,93
Fundamentação Legal: art. 77, art. 78, INCISO I E XII c/c art.. 79 da Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**FDE7BA5A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017**

**DATA:** 31 DE AGOSTO DE 2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

**CONTRATADO:** GILVANDER CORDEIRO PEREIRA CPF: 886.540.101-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CAMINHÃO;

**PERIODO:** 01 de setembro à 31 de outubro de 2018.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.989,90 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REIAS E NOVENTA E CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.26.782.4029.2.145 3.3.90.36

**SIGNATÁRIOS:** RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E GILVANDER CORDEIRO PEREIRA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placard desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

Aurilândia 31/08/2018.

***FÁBIO SOUZA GONTIJO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**782FF354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017**

**DATA:** 31 DE AGOSTO DE 2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

**CONTRATADO:** JOSE MARIO LORENCINE, CPF: 191.108.206-04

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

**PERIODO:** 01 de setembro à 31 de outubro de 2018.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.26.782.4029.2.145 3.3.90.36

**SIGNATÁRIOS:** RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOSE MARIO LORENCINE.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placard desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

Aurilândia 31/08/2018.

***FÁBIO SOUZA GONTIJO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**7F8DFDC0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 849 /2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | CREDENCIAMENTO 001/2018 |
| **FUNÇÃO** | VETERINARIO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até à 31/12/2018 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.122.0033.2.089.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO |
| **CONTRATADA** | ALEX COSTA OLIVEIRA EIRELI |
| **CNPJ** | 30.250.512/0001-77 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 849 /2018 |
| **DATA DO CONTRATO** | 02/10/2018 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 02 de outubro de 2018.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E0FF1472

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 850/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 850/2018

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 |
| **OBJETO** | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de vigilância desarmada por ronda motorizada, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários, em todas as Escolas Municipais de Campos Belos-GO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | Da sua assinatura até 31/12/2018 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 12.361.0041.2.054.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS** |
| **CONTRATADA** | **VIGILANCIA AZEVEDO & OLIVEIRA LTDA** |
| **CNPJ** | CNPJ nº. 10.544.508/0001-04 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 850/2018 |
| **DATA DO CONTRATO** | 02 de Outubro de 2018 |

**CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 02.10.2018.**

**Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.**

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**966DF24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.162/2018**

**Portaria nº 1.162/2018 De 02 de outubro de 2018.**

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a Sr.ª Edilene Barbosa dos Santos do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários**, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**4D8DA761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.163/2018**

**Portaria nº 1.163/2018 De 02 de outubro de 2018.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Natalia Alves Balduino Pontes para ocupar, em comissão, o cargo de **Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários**, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7A018609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.164/2018.**

**Portaria nº 1.164/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Tailinny Alves da Silva, para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe da Divisão Municipal de Saúde**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**10E74E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.165/2018.**

**Portaria nº 1.165/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPLEXO REGULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Ketley Daiane Carvalho da Silva, para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe da Divisão de Complexo Regulador**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**5075226A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.166/2018.**

**Portaria nº 1.166/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Vinícius Ribeiro dos Santos, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**73380DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.167/2018.**

**Portaria nº 1.167/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal Sr.ª Edilene Barbosa dos Santos, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/10/2018 a 29/01/2019.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B3A24CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.168/2018**

**Portaria nº 1.168/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Dermeval Alves dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2014, sendo que as mesmas terá início dia 01/10/2018 até 30/10/2018.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**160622D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.169/2018.**

**Portaria nº 1.169/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ednalva Brito de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 03/04/2017, sendo que as mesmas terá início dia 01/10/2018 até 30/10/2018.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7D9C13F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.170/2018.**

**Portaria nº 1.170/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Silomar Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 22/05/2018, sendo que as mesmas terá início dia 01/10/2018 até 30/10/2018.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AEEAA226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.171/2018.**

**Portaria nº 1.171/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maronilde Rodrigues da Costa Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que as mesmas terá início dia 01/10/2018 até 30/10/2018.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**84DB1FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.172/2018.**

**Portaria nº 1.172/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Junior Curcino dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018, sendo que as mesmas terá início dia 01/10/2018 até 30/10/2018.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**F87D5454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.173/2018**

**PORTARIA Nº 1.173/2018 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Maria Jane Costa Marques, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2018 e termino em 29/12/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E475FD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.174/2018.**

**Portaria nº 1.174/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Valdeir da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 29/04/2016 a 29/04/2017, sendo que as mesmas terá início dia 02/10/2018 até 31/10/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**EF38BED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.175/2018.**

**Portaria nº 1.175/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Márcio da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/04/2016 a 23/04/2017, sendo que as mesmas terá início dia 02/10/2018 até 31/10/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**3F21B8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.176/2018.**

**Portaria nº 1.176/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Janaina Vieira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 13/06/2018, sendo que 1/3 serão convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 08/10/2018 a 27/10/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**3B0E35D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.177/2018.**

**Portaria nº 1.177/2018. De 02 de outubro de 2018.**

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal Sr.ª Erlane Pereira Ramos, que exerce o cargo de **professora de letras**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/10/2018 a 29/01/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C45984A9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNÍCIPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 955/2018 - CPL.** Contratado: **BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.** Aquisição de Generos Alimenticios, Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização. **Pregão Presencial nº 064/2018**. Prazo: 18/09/2018 a 18/09/2019. Valor. R$ **53.616,85.**//

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 956/2018 - CPL.** Contratado: **BRAZPEL ATAC. PROD. LIMPEZA E EQUIP. LTDA.** Aquisição de Generos Alimenticios, Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização. **Pregão Presencial nº 064/2018**. Prazo: 18/09/2018 a 18/09/2019. Valor. R$ **6.169,30.**//

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 957/2018 - CPL.** Contratado: **MAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI.** Aquisição de Generos Alimenticios, Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização. **Pregão Presencial nº 064/2018**. Prazo: 18/09/2018 a 18/09/2019. Valor. R$ **6.689,00.**//

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 958/2018 - CPL.** Contratado: **LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME.** Aquisição de Generos Alimenticios, Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização. **Pregão Presencial nº 064/2018**. Prazo: 18/09/2018 a 18/09/2019. Valor. R$ **5.495,02.**//

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**9EA45237

**SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Vigência: 01/09/2018 Á 31/03/2019, contados a partir da abertura do processo de contratação de credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.301.0122.2365 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica – Programa da Atenção Básica - 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 917/2018: Thalyta de Oliveira Santos. Prestação de Serviços como Enfermeira. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 20.100,00// Contrato Nº 910/2018: Andreya Christina Rabelo e Santos. Prestação de Serviço como Farmacêutica. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 19.600,00//Contrato Nº 916/2018: Nathany Ketley Rosa de Sousa. Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 6.900,00//Contrato Nº 908/2018: Caroline Keiko Nakatani Nogueira. Prestação de Serviço como Assistente Social. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 23.450,00//Contrato Nº 915/2018: Rubiu Vilar Maranhão. Prestação de Serviços como Psicólogo. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 11.275,00//Contrato Nº 911/2018: Crislaine Andrade de Sousa. Prestação de Serviço como Enfermeira. Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 21.000,00.Dotação Orçamentária: 04.0418.10.301.0122.2365 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica - Médicos CNPJ. - 3.3.90.39 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº 921/2018: Karytta Lea Gomes Silva Eireli. Prestação de Serviços como Médico Generalista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 64.666,65.

**Publicado por:**
Adriana Gontijo Branco
**Código Identificador:**6DA92360

**SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Vigência: 01/09/2018 Á 31/03/2018, contados a partir da abertura do processo de contratação de credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2369 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada – (Unidade de Pronto Atendimento-UPA) / 3.3.90.39 (00) - Outros serviços de Terceiros PJ. Contrato Nº 920/2018: Mednds Plantonistas e Socorristas Ltda Prestação de Serviço como Médico Especialista Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 40.500,00.Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2370 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada – (Hospital Municipal de Formosa – HMF) 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Contrato Nº 906/2018: Verônica Bispo Beltrano. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 7.875,00//Contrato Nº 907/2018: Railda Teixeira Pinheiro. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem Plantonista - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 7.875,00. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2370 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada- Médicos CNPJ. - 3.3.90.39 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº 912/2018: MJA Serviços Médicos Eireli. Prestação de Serviços como Médico Plantonista Urgência/Emergência e Internação - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 134.400,00//Contrato Nº 913/2018: SY e AD Ltda-ME. Prestação de Serviços como Médico Plantonista Urgência/Emergência e Internação - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 67.200,00// Contrato Nº 914/2018: Lorray Serviços Medicos Eireli. Prestação de Serviços como Médico Plantonista Urgência/Emergência e Internação - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 67.200,00.

Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2374 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada - / 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 904/2018: Jeanine Rodrigues Augusto. Prestação de Serviço como Técnico de enfermagem Apoio a Gestão - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 10.500,00. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2376 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada - (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) / 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 905/2018: Vanderleia de Oliveira de Souza. Prestação de Serviço como Enfermeira - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 21.000,00.

**Publicado por:**
Adriana Gontijo Branco
**Código Identificador:**35AD6D8D

**SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Vigência: 01/09/2018 Á 31/03/2019, contados a partir da abertura do processo de contratação de credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.304.0124.2377 - Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Vigilância em Saúde - 3.3.90.36 (00) - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. **Contrato Nº 918/2018:** Ana Paula Gomes da Silva. Prestação de Serviços como Técnico de Necropsia - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 11.500,00// **Contrato Nº 919/2018:** Israel Saturnino da Silva. Prestação de Serviços como Técnico de Necropsia - Espécie: Credenciamento. Valor: R$ 11.500,00.

**Publicado por:**
Adriana Gontijo Branco
**Código Identificador:**3AF8A3CB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2018**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e MARCOS QUEIROZ DE PAULA E SILVA – Proprietário da empresa. Contratada**: **ATELIER ARCANE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **09.042.536/0001-44**, situada na Rua T – 30, nº 2.319, Quadra 91 Lote 14, Setor Bueno, cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 2035/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia na adaptação do Hospital Municipal de Indiara – Goiás. **Valor:** R$ 14.800,00 (quatorze mil e

oitocentos reais). **Dotação Orç:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.05 Ficha 323. **Prazo Do Contrato:** 01/08/2018 a 30/09/2018. **Data Da Assinatura:** 01/08/2018.

Indiara – Goiás, 05 de Outubro de 2018.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**CD1D769B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2018**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e JONATHAN SOUZA SIQUEIRA – Proprietário da empresa. Contratada**: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **21.464.305/0001-24**, situada na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2018 – **2º Colocado**. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar – PNAE) para o exercicio de 2018. Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital. **Valor:** R$ 22.808,67 (vinte e dois mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **Dotação Orç: 03.06.12.306.2.015.3.3.90.30.07**Ficha 104. **Prazo Do Contrato:** 23/08/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 23/08/2018.

Indiara – Goiás, 05 de Outubro de 2018.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**1A85470A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2018**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e ANDRE LUIZ BEZERRA DE PAULA – Administrador da Cooperativa. Contratada**: **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES – COOMP BRASIL ME,** CNPJ sob o nº **26.471.164/0001-90,** situada na Rua 08, nº 62, Quadra R Lote 09 Casa 03, Setor Norte Ferroviario, Cidade de Goainia – GO.**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2018 – **2º Colocado**. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar – PNAE) para o exercício de 2018. Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital. **Valor:** R$ 2.892,01 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo). **Dotação Orç:**03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.07 Ficha 104. **Prazo Do Contrato:** 23/08/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 23/08/2018.

Indiara – Goiás, 05 de Outubro de 2018.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**C3A78A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2018**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – Proprietária da empresa. Contratada**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº **15.488.199/0001-16**, situada na Rua 2071, Unidade 207. s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2018 – **2º Colocado**. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar – PNAE) para o exercício de 2018. Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital. **Valor:** R$ 4.215,57 (quatro mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). **Dotação Orç:**03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.07 Ficha 104. **Prazo Do Contrato:** 23/08/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 23/08/2018.

Indiara – Goiás, 05 de Outubro de 2018.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**563C8546

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **CORUMBÁ HOSPITALAR,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47 estabelecida na Av. Lino Sampaio nº 61Sl. 4 Bairro Centro PIRES DO RIO, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **MARCELO DE CARVALHO MARÇAL**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2580219 SSP GO, no valor de **R$ 3.383,60 (três mil e trezentos e oitenta e três reais).**, para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**7BE35B0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 554/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS**

**HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.801.118/0001-20 estabelecida na RUA 26, N nº 225SALA 01 Bairro MARISTA GOIANIA, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **LEONARDO DIAS PARANHOS**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 4057678-SSP-GO, no valor de **R$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**9975FD42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 555/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55 estabelecida na AVENIDA ALFREDO NASSER nº 300 Bairro VILA SANTANA ANAPOLIS, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **RODOLFO FAUSTINO**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 031.333.811-64, e RG nº 4916333 DGPC-GO, no valor de **R$ 5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**D304AC2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 556/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41 estabelecida no município de Trindade, à Al. Das Gardenias, n° 815, Qd. C-3, Lt. 51, Residencial Maria Monteiro, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador RG nº 3663632 DGPC, no valor de **R$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**DB67B374

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 557/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03 estabelecida no município de Aparecida de Goiânia, à Av. Mangueiras, s/n°, Qd. 51, Lt. 16, Sala 01, Vila Alzira, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 140033748 SSP/GO, no valor de **R$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**68DC0E32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 558/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 estabelecida na AV.ALMIRANTE SALDANHA nº 1238Q.15 LT.02 Bairro VILA MARAJOARA JUSSARA, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 467347-8 DGPC-GO, no valor de **R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**F5A20DDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 559/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **TARCAL COMERCIO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 estabelecida na AV CONTORNO GUARANY nº 246QD 01 LT4 4-A Bairro PARQUE IRACEMA ANAPOLIS, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **DANILO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 816.322.231-04, e RG nº 4783698, no valor de é **R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**D115A36B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 560/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE,** com a empresa: **VISAO EQUIPAMENTOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.728.736/0001-74 estabelecida na AV UNIVERSITARIA nº 109 Bairro ARAGUAIA CENTER IPAMERI, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **SAMUEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador do e RG nº 5185229, no valor de **R$ 3.528,99 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**4041D0E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 576/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL,** com a empresa: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.805.263/0001-28, situada na RUA CASTRO, 29, Vila Racco III, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais, Paraná-Pr, CEP 83.010-080, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **José Rogério Fernandes da Silva**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 015.715.621-41, e RG nº 4861292, no valor de **R$ 15.187,00 (quinze mil e cento e oitenta e sete reais).,** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**3BCF3124

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 577/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL,** com a empresa: **MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41 estabelecida no município de Trindade, à Al. Das Gardenias, n° 815, Qd. C-3, Lt. 51, Residencial Maria Monteiro, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador RG nº 3663632 DGPC, no valor de **R$ 1.705,00 (um mil e setecentos reais).,** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**36F4F63C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 578/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL,** com a empresa: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 estabelecida no município de Jussara, à AV. ALMIRANTE SALDANHA, nº 1238, Q.15 A, LT.01, Bairro VILA MARAJOARA, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 467347-8 DGPC-GO, no valor de **R$ 5.577,20 (cinco mil e quinhentos e setenta ne sete reais e vinte centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**03C9A1D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 579/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL,** com a empresa: **UIATA RIBEIRO MOMENTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.838.062/0001-47, situada na Avenida Dona Tita, s/n, Quadra 18, lote 12, Goiânia-GO, CEP 76.560-000, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **Uiatã Ribeiro Momenté**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 006.493.381-46, e RG nº 4737612 DGPC-GO, no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**2337BFF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 568/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.405.384/0001-49 estabelecida na Rua Hum nº 80 A - Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira - Lagoa Santa - MG, no valor de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**FA37ED69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 569/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03 estabelecida na Rod Abrão Assed nº S/N KM 53 e 450 Metros Sala 04 - Ribeirão Preto- SP, no valor de **R$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**8CD71BFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 570/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA,** pessoa jurídica, estabelecida na Av. Dr N Lote 6 – Bairro Jardim Suíço II – Ceres - GO, no valor de **R$ 10.855,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**699426EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 571/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **MCM TECNOLOGIA E REPRES.LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.904.569/0001-35 estabelecida na Av. Inglaterra, 288 Qd 119 Lote 06 casa 3 - Jardim Europa – Goiânia-GO, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**EC8F6F11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 572/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41 estabelecida no município de Trindade-GO, à Alameda das Gardenias, n° 815, Qd. C-3, Lt. 51, Residencial Maria Monteiro, no valor de **R$ 6.679,99 (Seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**4A407DBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 574/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.508.179/0001-50 estabelecida na Rua 25A nº 684 Setor Aeroporto – Goiânia-GO, no valor de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**1FAA6009

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 575/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **TARCAL COMERCIO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 estabelecida na Av Contorno Guarany nº 246 Qd 02 LT4-A Bairro Parque Iracema – Anápolis-GO, no valor de **R$ 8.799,00 (Oito mil, setecentos e noventa e nove reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**2345572D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 562/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 562/2018**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de Pregão Presencial, publica o extrato do contrato referente à concessão de uso de imóvel: QUIOSQUE EM ALVENARIA com Área de total de 125,10 m², sendo 26 m² de área fechada e 99,10 m² de área coberta externa, com telhado embutido em platibanda, laje de cobertura com acabamento em gesso corrido no teto, piso com revestimento cerâmico, pintura pva, o referido Quiosque é dividido nas seguintes áreas: cozinha, depósito e área coberta externa. Cozinha: possui 6 pontos de tomadas; pia com duas cubas e dois pontos de águas. Depósito: possui 2 pontos de tomadas, celebrado com a empresa **ILSO LUIZ DALL MOLIN REIS 4765015010178,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.216.726/0001-90, situada na rua E-9, n° 01, Bairro Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, CEP 75780-000, representada por Proprietário Sr. **Ilso Luiz Dall Molin Reis** empresário, casado inscrito no CPF n°476.501.501-78 e RG n° 2242292 2ª via, com valor total de **R$ 120.000,00 (ceto e vinte mil reais),** pagos em 60 parcelas mensais, iguais e consecutivos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

**Ipameri-Goiás**, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

***DANIELA VAZ CARNEIRO***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**C2BE4279

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 573/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** com a empresa: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 estabelecida na Av. Almirante Saldanha Nº 1238 Qd.15A Lt.01 Bairro Vila Marajoara – Jussara - GO, no valor de **R$ 187,65 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**Ipameri-Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**9DB96BED

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº **64/2018**, processo: 0012169/2018, com objetivo de "Aquisição de aparelho de ultrassonografia visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Iporá-Goiás ". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 19/10/2018 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 05 de outubro de 2018.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**61A89201

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JAUPACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA VIAGEM Nº 204/PMJ/2018

**PORTARIA N.º 204/PMJ/2018**
Jaupaci, 02 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com finalidade de ir a **GOIANIA-**GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e ao dia 02 de outubro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 02 de outubro de 2018.

***IRIS FEITOSA PESSOA***
CPF: 375.379.381-72

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**47273A6D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA VIAGEM Nº 207/PMJ/2018

**PORTARIA N.º 207/PMJ/2018**
Jaupaci, 03 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): BRUNA DA SILVA SANTOS – Gestora do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), e aos dias 03 de outubro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 03 de outubro de 2018.

***BRUNA DA SILVA SANTOS***
CPF: 036.101.411-23

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**E0AB4ABB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA VIAGEM Nº 208/PMJ/2018

**PORTARIA N.º 208/PMJ/2018**

Jaupaci, 04 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com finalidade de ir a **GOIANIA-**GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada) e ao dia 04 de outubro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 de outubro de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de outubro de 2018.

***IRIS FEITOSA PESSOA***
CPF: 375.379.381-72

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**61EC4E0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA VIAGEM Nº 209/PMJ/2018**

**PORTARIA N.º 209/PMJ/2018**

Jaupaci, 04 de outubro de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA – Secretaria Municipal de Administração lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e ao dia 04 de outubro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de outubro de 2018.

***LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA***
CPF: 021.293.031-10

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**8CEEF888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA VIAGEM Nº 210/PMJ/2018**

**PORTARIA N.º 210/PMJ/2018**
Jaupaci, 04 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS – Secretário de Finanças, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA – GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 04 e 05 de outubro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de outubro de 2018.

***WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS***
CPF: 301.902.821-34

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**3044244A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA VIAGEM Nº 205/PMJ/2018**

**PORTARIA N.º 205/PMJ/2018**
Jaupaci, 02 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 07 (sete) diárias correspondentes ao

valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e aos dias 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 de outubro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 02 de outubro de 2018.

***PAULO ROBERTO DA SILVA***
CPF: 260.766.671-68

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**ACBEFB41

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA VIAGEM Nº 206/PMJ/2018**

**PORTARIA N.º 206/PMJ/2018**
Jaupaci, 02 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 21 (vinte e uma) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e aos dias 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09,10, 11, 15,16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2018.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 02 de outubro de 2018.

***JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO***
CPF: 476.194.811-68

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**8C888447

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 035A/2017. **O MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 25.005.166/0001-21, com sede na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32, Centro, Montividiu do Norte/GO, torna público o ato de Rescisão Unilateral do Contrato n° 035A/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na área jurídica-administrativa a fim de prover ao município de Montividiu do Norte/GO, bem como as suas diversas secretarias, subsídios na área jurídico-administrativa no suporte e orientação quanto á legalidade dos atos dos gestores, bem como acompanhamento das defesas do município junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo, com a CONTRATADA: **BORGES & CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.824.279/0001-44. Data da Rescisão: 02/04/2018.

**Publicado por:**
Sidiane Gervásio de Souza
**Código Identificador:**1DC96243

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral a Ata de Registro de Preços n° 008/2018. **O MUNICÍPIODE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 25.005.166/0001-21, com sede na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32, Centro, Montividiu do Norte/GO, torna público o ato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n° 008/2018. Objeto: contratação de empresa cujo objeto é o registro de preços para futura, aquisição de 01 (um) veículo tipo van com capacidade para 16 pessoas, zero km, ano e modelo de fabricação 2018/2018, combustível a diesel S10, através de pessoa jurídica revendedor autorizado, Recurso do Fundo Municipal de Saúde do Estado de Goiás, n° 201700005009504, mais contra partida deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO, com a CONTRATADA: **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.621.624/0003-49. Data da Rescisão: 05/09/2018.

**Publicado por:**
Sidiane Gervásio de Souza
**Código Identificador:**A52ADF26

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1395**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 081 de 24/07/17.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 360,00(trezentos e

sessenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO nos dias 27/06/18 a 28/06/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Secretária Maria de Fátima Vieira Barros para evento de lançamento do Projeto Aprender +Total.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**1A83AD25

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1475**

**Posse, 03 de Agosto 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO nos dias 06/08/18 a 07/08/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Servidora Maria Elizete Pereira dos Anjos para participar de Encontro Estadual do Programa Educação Conectada Goiás, realizada pela Undime Goiás em parceria com a FGM –Federação Goiânia dos Municípios.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**489425B8

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1481**

**Posse, 08 de agosto de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO nos dias 15/08/18 a 16/08/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Secretária Maria de Fátima Vieira Barros para reunião de formação com as comissões Regionais de Implementação da BNCC.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**1BF7C121

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1524**

**Posse, 23 de agosto de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO nos dias 23/08/18 a 24/08/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Levar Secretário de Administração para tratar de assuntos de interesse do Município. **Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**76575274

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1537**

**Posse, 29 de agosto de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia- DF no dia 30/08/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Secretária Srª Maria de Fátima Vieira Barros para reunião com Srs. Wellington Moura Maciel Marcele Garrido e Rafael Campos Pereira ,ambos da Empresa Google. **Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos

e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**F9EF8252

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1538**

**Posse, 29 de agosto de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO nos dias 31/08/18 a 01/09/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Secretária Srª Maria de Fátima Vieira Barros para participar de Conferencia Estadual de Educação de Goiás. **Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**686DC312

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº. 1565**

**Posse, 18 de Setembro de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 540,00(quinhentos e quqrenta reais) ao Servidor, **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO nos dias 12/09/18 a 14/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Secretária Srª Maria de Fátima Vieira Barros para Participar de Formação de Coordenadores Municipais do Programa Mais Alfabetização e orientação sobre o cartão PDDE.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**00773C3F

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº 1555**

**Posse, 11 de Setembro 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias no valor R$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais) Perfazendo a quantia total R$1,050,00 (Hum mil e cinquenta reais reais) a Servidora, **FABIANE REGINA KOLLING DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de Superitendente do controle Interno , com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 12/09/18 a 14/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de Curso de Formação em controle Interno que tera duração 9 (nove) meses e ocorrerá uma vez ao mês na Sede do TCM –GO Conforme o Cronograma em Anexo.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**92FAFE24

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1407**

**Posse, 02 de Julho de 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (três) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$900,00(novecentos reais) a Servidora, **GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA**, ocupante do cargo de Executor Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração a titulo de custeio de alimentação em Goiânia– GO nos dias 03/07/18 a 09/07/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de Curso de Licitações e contratos. **Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**1FF67EEB

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1479**

**Posse, 08 de agosto de 2018.**

"Concede diárias ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 047 de 02/05/17 e Decreto nº 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **MARCILIO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria de Transporte, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia- DF no dia 25/07/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Levar o Micro Ônibus Escolar Placa OMT -8431 Ano 2012/2013 para revisão.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**4B7EF73C

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1396**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 047 de 02/05/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (uma) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$360,00(trezentos e sessenta reais) a Servidora, **MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO,** ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 14/06/ 18 a 15/06/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** acompanhar o Prefeito Municipal para participar de reuniões em vários órgãos estaduais para tratar de assuntos de interesse do Município ,conforme comprovante de viagem anexo.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**9288852B

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1523**

**Posse, 23 de Agosto de 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$540,00(quinhentos e quarenta reais) a Servidora, **MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO,** ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 15/08/ 18 a 17/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem: participar de reuniões em vários órgãos Estaduais (OVG SED SUVISA). Para tratar de interesse do Município, conforme comprovante de viagem anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**0466CCC7

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº.1546**

**Posse, 04 de Setembro de 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$360,00(trezentos e sessenta reais) a Servidora, **MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO,** ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 23/08/ 18 a 24/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem: participar de reuniões em vários órgãos Estaduais (OVG SECRETARIA DE SAÚDE , SEDE) Para tratar de interesse do Município, bem como ,entrega de documentos referente a prestação de contas ,conforme comprovante de viagem anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**B4460F72

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

**Processo nº : 3780/2018.**
**Interessado : MUNICÍPIO DE POSSE/GO.**
**Assunto : EXECUÇÃO DE OBRA PAC 2 – CRECHE PRÉ/ESCOLA 002 (ID 1001999), LOCALIZADA NO SETOR BUENOS AIRES DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE EDIFICAÇÃO DE 1.510,23 M².**
**INTIMAÇÃO**
A Comissão Permanente de Licitação, após de transcorrido o prazo recursal do art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e após o julgamento do recurso, o qual foi publicado no placar e portal da Prefeitura Municipal de Posse/GO, no dia 20 de setembro de 2018. A Comissão Permanente de Licitação intima as empresas E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA – ME, CNPJ MF N° 02.520.637/0001-34 e ELEVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.371.499/0001-74, para dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem nova documentação, de acordo com o item 06.01.05.04 do edital e em cumprimento ao artigo 48, § 3° da Lei 8.666.93. Nessa oportunidade informo que ocorrerá uma nova sessão para abertura dos documentos de habilitação e propostas de preço, de acordo com o item IV do edital da Concorrência 001/2018, no dia 18 de outubro de 2018, às 09h:00min, com tolerância de 15(quinze) minutos.
Era o que cabia certificar.3

**Sala das Sessões da CPLC**, **em Posse/GO**, ao 5º dia do mês de outubro de 2018.

***CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**251E9174

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 427**

PORTARIA Nº 427/2018 Santa Fé de Goiás, 05 de Outubro de 2018.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Outubro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 05 dias do mês de Outubro de 2018.
**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**232F7B29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA Nº 034/2017**

**O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, e a **MAIARA DE PAULA OLIVEIRA,** brasileira, casada, Nutricionista, portador da RG 4848484-DGPC-GOCRN-GO nº. 5287,CPF-MF 009.983.421-90 com endereço na Rua JC 7 Qd. 03 Lt. 08 – Setor Canaã - Jussara-GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 034/2017 a Aditivo de Prazo 001/2017, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 034/2017, a partir do dia 28 de Setembro de 2018, firmado entre o **O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS** e a **MAIARA DE PAULA OLIVEIRA**, acima qualificados, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o parágrafo único da cláusula sétima do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO - A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe, e, por conseguinte, as partes envolvidas ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.
Parágrafo único – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindindo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Santa Fé de Goiás/GO, em 28 de Setembro de 2018.

***MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA***
Prefeita Municipal

***MAIARA DE PAULA OLIVEIRA***
CPF-MF 009.983.421-90

**Testemunhas:**

_____
**CPF:**_____

_____
**CPF:**_____

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**493D7B67

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 057/2018**

**EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

**Legislação:** Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17, alterado pelo Decreto Municipal nº 120/2018 de 09/08/2018**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação ocorrerá no **dia 23/10/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**D9741A67

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO 884/18

**DECRETO Nº 884/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Srª. ALICE FERREIRA TEODORO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial I – AE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**5035F178

### SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA 657/18

**PORTARIA Nº 657/18. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.015.737, por este ato.

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora, **MILENE APARECIDA DOS SANTOS,** cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**2E4DB488

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA 649/18

**PORTARIA Nº 649/18. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191, seus

parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.015.663,

Considerando o § 2° do art. 191 da Lei Municipal n° 465/90, que prevê o vencimento integral no primeiro mês e sem vencimento nos demais meses, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **ANA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe Antônia Luisa Rodrigues do Nascimento, durante tratamento médico por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 25-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**2B0D3F84

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA 650/18**

**PORTARIA Nº 650/18. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.015.826,

Considerando o § 2° do art. 191 da Lei Municipal n° 465/90, que prevê o vencimento integral no primeiro mês e sem vencimento nos demais meses, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA,** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Danillo Oliver Silva Marques, durante tratamento médico por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02-10-2018.
**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**055A7EC3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA 656/18**

**PORTARIA Nº 656/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.015.358, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ,** cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**DD8AB38C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA 655/18**

**PORTARIA Nº 655/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.015.733, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **RONILVA JOSE DA SILVA SANTOS,** cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28-09-2018.
**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**8165AED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA 648/18**

**PORTARIA Nº 648/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.015.550, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **VALERIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Carlos Eduardo Martins de Souza, durante tratamento médico por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 21-09-2018.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**7D167CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA 651/18**

**PORTARIA Nº 651/18. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.015.697, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **LUDIMILLA FREITAS DE ALMEIDA,** cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, durante tratamento médico por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 24-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**FFB33B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA 652/18**

**PORTARIA Nº 652/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.015.555, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 25-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**7508150D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA 653/18**

**PORTARIA Nº 653/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.015.704, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 23-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**B6FEE11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA 654/18**

**PORTARIA Nº 654/18 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.015.532, por este ato.

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA,** cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24-09-2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**576FA02C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE UIRAPURU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO**

**PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020**

**Portaria nº 279 - A / 2018**
Uirapuru - GO., 31 de agosto de 2018.

"Revoga gratificação e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas todas as gratificações no percentual de 20% (vinte e por cento) sobre o salário base do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR IV**, para o servidor, **BENEDITO RODRIGUES CABRAL**, portador do **CPF: n° 498.693.611-53,** a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru**, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018.

***AILTON NERI DE AMORIM***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 31 de agosto de 2018.

***JOVACY FERREIRA DE FARIA***
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

**Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.**

**CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144**

**Publicado por:**
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
**Código Identificador:**BD5CD949

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

**PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020**

**Portaria nº 279 / 2018**
Uirapuru - GO., 03 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor comissionado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR IV**, para o servidor, **BENEDITO RODRIGUES CABRAL**, portador do **CPF: n° 498.693.611-53,** a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru**, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

***AILTON NERI DE AMORIM***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 03 de setembro de 2018.

***JOVACY FERREIRA DE FARIA***
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

**Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.**

**CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144**

**Publicado por:**
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
**Código Identificador:**88E0CF17

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

*Processo Administrativo nº 8977 / 2018 – Protocolo Eletrônico nº 023 / 2018*
*Edital de Pregão Presencial nº 006 / 2018 – Sistema de Registro de Preços*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**PROCESSO nº. 8977/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
**VALIDADE: até 180 DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **17** (**DEZESSETE**) dias do mês de **SETEMBRO** de **2018**, o Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa denominada "Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte", situada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, **Decreto Municipal** nº **003/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços)** e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por sua Gestora, Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da C.I. nº 1533979 - SSP-DF e do CPF(MF) nº 588.109.781-53, residente e domiciliado em Alvorada do Norte, Goiás, na Avenida Bernardo Sayão, 203, setor Central.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelo Município de Alvorada do Norte.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição do(s) item(ns) a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação nº 006/2018 - Pregão Presencial**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

**FORNECEDOR:**
**ITEM Nº 1 (LOTE 01) - PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Cristalina, nº 202, Setor Sul, CEP 73.802-410, em **Formosa/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0006-80, neste ato representada por sua Procuradora, senhora **ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, residente em Formosa/Go, portadora da Carteira de Identidade nº 4.876.217 DGPC/GO., CPF nº 013.753.361-69.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de veículo, tipo SEDAN, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de **Pregão Presencial** nº **006/2018** – **SRP**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/MODELO | QTD | UND | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VEÍCULO AUTOMOTOR, SEDAN, ZERO KM, MOTOR 1.8, FLEX (G/E), COR METÁLICA, | Fiat / Cronos | 01 | Und | 68.700,00 |
| | **Especificações:**<br>1. ano de fabricação 2018/modelo 2018 ou superior;<br>2. câmbio manual de 5 ou 6 marchas;<br>3. direção hidráulica ou elétrica;<br>4. portas 4 (quatro);<br>5. ocupantes 5 (cinco);<br>6. porta-malas mínimo de 450L;<br>7. entre-eixos mínimo de 2.467 mm;<br>8. ar-condicionado;<br>9. travas elétricas;<br>10. vidros elétricos dianteiros e traseiros;<br>**11.** Estar de acordo com todos os itens de segurança exigidos por Lei;<br>**12.** 03 anos de garantia para o motor e câmbio sem limite de km 01 ano de garantia total. | | | | |

Este instrumento não obriga o Município de Alvorada do Norte a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A vigência desta Ata será de **180 (cento e oitenta)**, dias contados a partir da data de sua assinatura devidamente publicada.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

**DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES**

**CLÁUSULA QUARTA**. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal** nº **003/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços)**.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

**DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA**. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de **até 30 (trinta) dias** para o veículo **(tipo Sedan)**.

**Local e horário para entrega**: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Novo Ipiranga, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Administração, através do telefone (62) 3421-1369, as entregas do(s) veículo(s), sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

**O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s) na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

§ veículo em conformidade com a Autorização de Compras/Fornecimento;

§ no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

**DO FORNECEDOR:**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do órgão solicitante, registrado no DETRAN de cada cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O pagamento referente ao(s) veículo(s) fornecido(s) pelo contratado do certame licitatório deverá ser efetuado em até **120 (cento e vinte)** dias em **04 (quatro parcelas)** fixas, sendo a **1ª parcela** até o **5º (quinto)** dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal do fornecimento, e emissão da competente **documentação de transferência**.

Juntamente com os documentos de transferência, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, quando for o caso:
a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).
e**) Laudo de vistoria emitido pelos responsáveis da Gerência de Operação e Manutenção da Frota Municipal e Superintendência Municipal de Trânsito, atestando a aprovação pelo objeto contratado.**

Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta corrente ou cheque nominal.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no Decreto Federal Nº **7.892**, DE 23 de janeiro de 2013, e **Decreto Municipal** nº **003/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços)**;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**Pela ADMINISTRAÇÃO:**
**a)** quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**b)** quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**d)** quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

**e)** quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

**f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;

**g)** quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na "Imprensa", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento), por dia, sobre o valor total da contratação.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas "a" ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de **Alvorada do Norte** e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de **Alvorada do Norte** - GO para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Alvorada do Norte/GO, 17 de setembro de 2018.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador / Autoridade Competente

Primavia Veículos LTDA
CNPJ/MF: 71.145.668/0006-80
***ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA***
Representante / Procuradora
Beneficiária da Ata

Testemunhas:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**D6486476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - VALORES REGISTRADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 / 2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 / 2018**

1 – Registro de Preços para **Prestação de Serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para realização do Evento Alvorada Folia 2018**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 008/2018** realizado dia **20/09/2018**, constante do **Processo Administrativo nº 9013/2018, Protocolo Eletrônico nº 025/2018**.

Validade: (**26/09/2018** à **26/09/2019**)

**VALORES REGISTRADOS**

Fornecedor: **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**
CNPJ/MF: **09.158.609/0001-68**

| **LOTE: 1 - Locação de equipamento/estrutura Alvorada Folia 2018:** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO / SERVIÇO** | **UNIDADE** | **EMPRESA VENCEDORA** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 1 | LOCAÇÃO DE CAMARIM (04 unidades) de 4x4m (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 2.500,00 | 7.500,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEOSPACE (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 5.980,00 | 17.940,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX 2 ANDAR (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 780,00 | 2.340,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 6.500,00 | 19.500,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 3.980,00 | 11.940,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE GROUND EM BOX TRUSS (GRID) (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180 KVA (diária 12h) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 1.250,00 | 3.750,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 260 KVA (diária 12h) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 1.520,00 | 4.560,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR-260 KVA stand by (diária 12h) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 1.100,00 | 3.300,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (30 unidades) (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 1.870,00 | 5.610,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6X6 m (a unidade) | Un | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 12,0000 | 290,00 | 3.480,00 |
| 12 | LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 m (a unidade) | Un | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 9,0000 | 590,00 | 5.310,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE CAMAROTE DE GRANDE PORTE (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 3.800,00 | 11.400,00 |
| 14 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 2.300,00 | 6.900,00 |
| 15 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MULTI-MIDEAS TELÃO DE LED (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 3.290,00 | 9.870,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE BALCÃO (mt. linear) | Mt | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 60,0000 | 15,00 | 900,00 |
| 17 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (PLACAS) (mt. linear) | Mt | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 370,0000 | 15,00 | 5.550,00 |
| 18 | LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES (mt. linear) | Mt | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 200,0000 | 8,00 | 1.600,00 |
| 19 | LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO (mt. linear) | Mt | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 45,0000 | 43,00 | 1.935,00 |
| 20 | LOCAÇÃO DE BACKDROP (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 750,00 | 2.250,00 |
| 21 | LOCAÇÃO DE PÓRTICO 08X05m (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 860,00 | 2.580,00 |
| 22 | LOCAÇÃO DE PÓRTICO 11X06M (diária) | Di | SOARES PRODUÇÕES LTDA | 3,0000 | 900,00 | 2.700,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | 744,0000 | | **135.415,00** |

RESUMO VENCEDOR:
FORNECEDOR: SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME
LOTE/ITEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22

Alvorada do Norte/GO, **26** de setembro de 2018.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**E54E1C46

